



A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO EIXO NORTEADOR DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NA UEG

Claudia do Carmo Rosa¹

Lindalva Pessoni²

Keides Batista Vicente³

RESUMO

Este texto tem como finalidade apresentar a proposta de trabalho desenvolvida no Estágio Supervisionado em Docência II: Educação Infantil, curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Goiás – Unidade Universitária de Inhumas numa perspectiva da Educação em Direitos Humanos. Compreende-se que os Direitos Humanos devem ser defendidos e praticados em todos os espaços e por todas as pessoas, e assim garantir uma sociedade mais justa e igualitária com base em concepções democráticas. A escola é um destes espaços, pois poderá garantir que os discentes, docentes e trabalhadores da educação compreendam e tenham práticas alinhadas aos direitos. Posto isto, a formação de professores com referência na teoria da Educação em Direitos Humanos e sua prática cotidiana é de suma importância na garantia de um processo de conscientização e assim o profissional poderá agir de forma a contribuir para mitigar relações violentas no espaço educacional. Destarte apresenta-se aqui um arcabouço teórico metodológico em construção destinado a formação de professores para atuarem na Educação Infantil, que busca em documentos como o Estatuto da Criança e Adolescente (1990) e a Declaração dos Direitos Humanos (1948), e em autores como Benevides (2007), Vicente e Pessoni (2023), Candau (2008; 2013), Sacavino (2009), um constructo que permita a compreensão histórica e social, e assim de forma crítica e atuante elaborar metodologias que viabilizem uma educação em e para os Direitos Humanos. Acredita-se que seja fundamental uma formação consistente, com base na ciência humana e no conhecimento legal de direitos e deveres básicos, à exemplo, saúde, educação, segurança, alimentação, pois, um dos primeiros momentos que o indivíduo é compreendido como sujeito de direito é na escola e isso começa desde os primeiros anos de vida.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos, Formação de Professores, Educação Infantil.

¹ Doutora e Mestra em Geografia, Licenciada em Geografia e Pedagogia. Coordenadora e Professora do curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Metropolitano, UnU Inhumas, claudia.rosa@ueg.br;

² Doutoranda em Educação UFG, Mestra em Educação, Licenciada em Pedagogia. Professora do curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Metropolitano, UnU Inhumas, lindalva.santos@ueg.br;

³ Doutora em Educação, Mestra em História, Licenciada em História e Pedagogia. Professora do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-graduação em Educação na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Metropolitano, UnU Inhumas, keides.vicente@ueg.br ;



INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual de Goiás é responsável pela formação inicial e continuada de professores no interior do Estado de Goiás, o que pode ser comprovado pela sua capilaridade, em oferta de cursos e número de alunos. São 44 cursos de graduação, destes 08 são de licenciaturas, 24 especializações, 16 mestrados e 2 doutorados oferecidos em 39 cidades com 8 Câmpus, 33 Unidades Universitárias e um Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (Cear). Em 2025 o número total de alunos matriculados é de 12.697, sendo 5.551 nas licenciaturas.

Com base nas informações apresentadas a presente pesquisa tem como objetivo apresentar a discussão sobre a formação de professores realizada em um dos 17 cursos de Pedagogia oferecidos pela UEG, especificamente no Câmpus Metropolitano, Unidade Universitária de Inhumas. A proposta foi desenvolvida no componente curricular Estágio Supervisionado para a Educação Infantil com a fundamentação teórica e metodológica do eixo norteador Educação em Direitos Humanos. E parte do questionamento: como formar professores conscientes dos compromissos da profissão como a defesa da democracia e a busca de uma sociedade mais justa e igualitária?

A tese aqui defendida é a de que a formação inicial oferecida em um curso de Pedagogia por meio dos pressupostos teóricos e metodológicos da Educação em Direitos Humanos poderá contribuir para que o/a docente e o/a profissional da educação atue de forma a garantir que os Direitos Humanos sejam respeitados. Para isto, o Estágio Supervisionado para a Educação Infantil é o primeiro passo para essa formação.

A proposta é justificada pela constatação de que os Direitos Humanos devem ser defendidos e praticados em todos os espaços e por todas as pessoas, e assim garantir uma sociedade mais justa e igualitária com base em concepções democráticas.

A escola é um dos espaços em que os profissionais poderão garantir a compreensão e o acesso aos direitos, o que é possível por uma formação consistente e humanizadora. E, para isso, é necessário a formação de futuros professores e profissionais da educação alinhados às concepções da Educação em Direitos Humanos. O que poderá contribuir para a problematização de práticas cotidianas de forma a mitigar relações violentas no espaço educacional.



Soma-se a este aspecto o fato de a escola receber diariamente alunos de diferentes realidades, em que em muitos casos, é um dos poucos espaços que os direitos podem ser respeitados, como o acesso ao conhecimento científico, a alimentação, lazer e segurança. Dito

isso, a formação inicial dos professores é essencial para a atuação do profissional, e o estágio supervisionado é o primeiro momento em que teoria e prática se encontram.

Posto isto, para Vicente e Pessoni (2023, p. 727) no

[...] percurso formativo do futuro professor da educação infantil, o Estágio Supervisionado tem um papel fundamental se instituído como um tempo/espaço de discussões teóricas/vivências/reflexivas/afetivas/propositivas que busca aproximar o futuro professor de seu campo de atuação profissional e contribuir de forma efetiva para superar a propalada dicotomia entre teoria e prática.

E, deste modo, segundo as autoras, o Estágio Supervisionado é concebido como um período intenso de estudos, de diferentes registros, de reflexões sobre a ação, que precisa se fazer presente no processo de formação do profissional docente. E o alinhamento às concepções da educação em Direitos Humanos é fundamental para a formação de uma identidade profissional comprometida e humanizadora.

Para que a formação em Direitos Humanos ocorra é necessário, fundamentalmente, o conhecimento de documentos como a Declaração dos Direitos Humanos (1948) e o Estatuto da Criança e Adolescente (1990). Na sequência os estudos dos fundamentos teóricos e metodológicos evidenciam a concepção de práxis pedagógica a qual o estágio supervisionado está ancorado. E deste modo é possível articular projetos direcionados à educação infantil com temas que abordam os Direitos Humanos.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a formação dos professores na perspectiva da educação em Direitos Humanos parte essencialmente do conhecimento dos documentos norteadores da temática, como Estatuto da Criança e Adolescente (1990) e a Declaração dos Direitos Humanos (1948). A partir do conhecimento histórico sobre os documentos, associado a leitura crítica da legislação, é possível que os docentes em formação elaborem criticamente uma concepção sobre o conceito de sujeitos de direitos, partindo inicialmente de uma perspectiva individual. A percepção de sujeitos de direitos permite uma mudança particular na





compreensão da sociedade, sobre o conceito do que é público, e como é possível de ser acessado em uma sociedade democraticamente constituída.

IX Seminário Nacional do PIBID

Imbuídos da compreensão sobre direitos e democracia, os docentes em formação acessam teoricamente o conceito de educação em direitos humanos. A leitura sistemática da

realidade, de forma a compreendê-la teoricamente, possibilita que a práxis docente seja viabilizada. Nesta compreensão, o uso da literatura torna-se fundamental, principalmente por ser uma linguagem que permite que o leitor compreenda a realidade de forma sensível, rompendo estereótipos e pré conceitos.

Desse modo, os docentes em formação ao acessarem as salas destinadas à Educação Infantil em escolas do município de Inhumas, região metropolitana da cidade de Goiânia, Goiás, já carregam a compreensão sobre os documentos norteadores, e a teoria sobre educação em direitos humanos. Tornando assim a práxis evidente em um primeiro momento durante a observação da sala de aula, que acontece em 04 momentos. E na sequência, na elaboração dos projetos de intervenção que também acontecem em 04 encontros, para isso utilizam a literatura como recurso. O processo formativo é constantemente registrado em cadernos individuais, como planejamento, na sequência como anotações sobre as atividades realizadas, e por fim no reavaliando, apresentando assim novas perspectivas a partir da práxis.

Munidos das anotações teóricas, sobre as observações, os planejamentos e o reavaliando, é possível ao final do Estágio Supervisionado a escrita de um artigo acadêmico e também, oportunidades de participação com apresentação de trabalhos em eventos científicos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação em Direitos Humanos fundamenta-se na preocupação de uma sociedade que tenha acesso aos direitos humanos, e isso só é possível através das garantias de um Estado Democrático de Direito. E para que isso aconteça é necessário um conhecimento histórico sobre a sociedade, suas transformações, grupos que a constituem em uma relação de respeito.

Pois como afirmou Candau et al (2013, p. 49) “[...] não se pode ignorar ou ocultar o passado”, deve-se conhecê-lo. E a autora reafirma “[...] se não se reconhece o passado não é possível construir o futuro nem ser sujeito ativo nessa construção”. E no caso de um país diverso e desigual como o Brasil o conhecimento sobre a formação da nação permite a compreensão da sociedade e suas tensões no tempo presente.



E com isso é possível, uma perspectiva já defendida por Tavares (2022), “O educar para o nunca mais”, isto é, conhecer o passado como um direito evitando assim repetições, principalmente no que diz respeito a situações de violação aos direitos humanos.

Posto isto, a educação em Direitos Humanos, nos alerta Maria Victoria Benevides (2007), deve abranger educadores e educandos. Isto, pois, ela será permanente, continuada e de forma global. E assim, será possível promover uma mudança cultural de forma individual e coletiva. Ela não é apenas instrução ou transmissão de conhecimento, tem como característica principal os valores, para que assim toquem corações e mente.

Destarte Candau (2008) afirma que a educação em Direitos Humanos deve ter como objetivo a construção de uma cultura em Direitos Humanos, e para isso a autora apresenta três dimensões. A primeira refere-se à “formação de sujeitos de direitos”, pois “[...] a maioria dos cidadãos latino-americanos têm pouca consciência de que são sujeitos de direitos” (p.81). Segunda dimensão, é favorecer o processo de “empoderamento”, que é “[...] orientando aos atores sociais que historicamente tiveram menos poder na sociedade, ou seja, menos capacidade de influir nas decisões e nos processos coletivos” (p. 81) E, por fim, promover processos de mudanças e transformações necessárias para a “[...] construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e humana” (p.82), que é possível através do resgate da memória histórica, o que possibilita o romper da cultura do silêncio e da impunidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando as orientações da Professora Maria Victoria Benevides (2007) a formação em Educação em Direitos Humanos procedeu de forma permanente, continuada e de forma global com os docentes em formação do curso de Pedagogia, UEG, Unidade Universitária de Inhumas. Isto pois, considerou-se que todo o planejamento do componente curricular para o Estágio Supervisionado para a Educação Infantil esteve centrado na práxis educativa, e para isso foi reputado a relação entre o conhecimento científico, no caso os estudos teóricos sobre a educação, a infância, a formação de professores, e a materialidade, isto é, o espaço em que se realiza o processo formativo, e as pessoas que estão envolvidos nele.

Os professores em formação foram apresentados ao objetivo essencial do componente curricular em questão, isto é, a apresentação de uma consciência da necessidade de uma



cultura sobre os Direitos Humanos, iniciando assim um paradigma formativo que se busca ser transformador. Segundo Candau (2008) isso é possível em três momentos.

Para a autora o primeiro refere-se à “formação de sujeitos de direitos”, o que foi possível através do conhecimento de documentos e legislações sobre o tema Direitos Humanos. Em um

primeiro momento os professores em formação foram indagados sobre o que compreendiam sobre o conceito, as respostas foram rasas, cercadas de pré conceitos, próprias do nosso tempo e das disputas no campo político partidário. A caracterização dos Direitos Humanos como uma instituição que defende grupos que cometem crimes foi recorrente entre as respostas. A partir das compreensões errôneas sobre os Direitos Humanos foi possível problematizar o conceito, e elaborar assim uma compreensão sobre o olhar individual e como ele foi concebido historicamente.

Das incompREENsões sobre o conceito e, de forma problematizada, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi apresentada. O contexto histórico da elaboração do documento foi apresentado utilizando fotos sobre a segunda guerra mundial, as bombas atômicas, e os campos de concentração, os números de pessoas perseguidas e mortas, e com isso a necessidade de um documento normativo. O momento problematização sobre a história foi de suma importância para a compreensão da ideia de fragilidade em que todos estão expostos, principalmente ao que tange a existência humana. E com isso teve o primeiro momento de aproximação ao conceito de “sujeitos de direitos”.

A segunda dimensão da formação, a que Candau (2008) nos orienta, é favorecer o processo de “empoderamento”, e isso foi elaborado de forma conjunta entre discentes e docentes. Em que se problematizou a diversidade do Brasil e como todos estão inseridos nela, principalmente por meio de números e de olhares sobre a realidade dos participantes. Como por exemplo, o questionamento sobre a presença de pessoas nos espaços de atuação política atravessados pela interseccionalidade gênero, raça e classe. A partir da compreensão sobre a realidade a concepção sobre a necessidade de formação inicial e continuada foi apresentada como uma perspectiva de empoderamento, em que, através do conhecimento é possível promover a participação política de grupos historicamente excluídos da sociedade, e a que eles fazem parte. A literatura foi utilizada como um recurso pedagógico e promoveu a assimilação de novas concepções sociais.





Por fim, fundamentado nas considerações de Candau (2008), foi realizada a terceira dimensão, isto é, a possibilidade de promover processos de mudanças e transformações necessárias para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e humana. Deste modo, através do resgate da memória histórica, auxiliado pela literatura e a historicidade, foi possível promover problemáticas que visam romper a cultura do silêncio e da impunidade.

Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos. Após os percursos das dimensões propostas por Candau (2008) foi realizada a formação inicial de professores que atuarão na Educação Infantil no curso de Pedagogia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação de professores fundamentados no eixo orientador dos Direitos Humanos é um desafio que se constitui não só na Universidade, mas sim na relação contínua dos indivíduos que buscam as instituições como uma possibilidade de transformação social, mas que não se compreendem como sujeitos de Direitos. E, em muitos casos, a incompreensão se dá por uma construção histórica excludente e violenta.

A Universidade Estadual de Goiás por sua capilaridade cumpre o seu papel de proporcionar o acesso a um dos direitos básicos garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal, o acesso à educação pública e de qualidade socialmente referenciada. Mas a formação também deverá garantir aos indivíduos a permanência nesse espaço, a sua consolidação como profissional e sua atuação de forma a promover os direitos humanos.

Deste modo, a formação de professores para atuação na Educação Infantil é um dos caminhos para que os sujeitos tenham contato com as orientações teóricas e metodológicas no campo da educação em Direitos Humanos, e que assim inicie uma cultura de formação e atuação nesta perspectiva.

A tese apresentada e defendida foi a que a formação inicial oferecida em um curso de Pedagogia por meio dos pressupostos teóricos e metodológicos da Educação em Direitos Humanos contribui para que o/a docente e o/a profissional da educação atue de forma a



garantir que os Direitos Humanos sejam respeitados. Para isto, o Estágio Supervisionado para a Educação Infantil é o primeiro passo para essa formação. E, deste modo, a partir do que foi apresentado ao longo do texto, foi possível apresentar o referencial teórico, metodologia e resultados que comprovam a tese.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos a coordenação setorial do curso de Pedagogia, ao coordenador da Unidade Universitária de Inhumas, e a Universidade Estadual de Goiás.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 11 out. 2025.

BENEVIDES, Maria Victoria. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

CANDAU, Vera Maria et al. Educação em Direitos Humanos e formação de professores(as). 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos e formação de professores/as. In: SACAVINO, Suzana e CANDAU, Vera Maria (orgs). Educação em Direitos Humanos. Temas, questões e propostas. Petrópolis (RJ): DP et Alii editora, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos_humanos>. Acesso em: 11 out. 2025.

SACAVINO, Susana Beatriz. Democracia e Educação em Direitos Humanos na América Latina. Petrópolis, RJ: Rio de Janeiro, 2009.

UEG- UNIVERSIDADE DE GOIÁS. Pedagogia: perfil do Curso. Anápolis. 21 de janeiro de 2021. https://www.ueg.br/exec/consulta_cursos/?funcao=dados_v2&variavel=19&mod=2. Acesso 20 de setembro de 2024.





UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. UEG 25 anos: história contada por quem a construiu. Anápolis, 16 de abril de 2024. https://www.ueg.br/noticia/65270_ueg_25_anos_hist%C3%B3ria_contada_por_quem_a_construiu. Acesso 20 de setembro de 2024.

UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS. UEG chega aos 24 anos contribuindo para o desenvolvimento de Goiás. Anápolis, 16 de abril de 2023. Disponível: https://www.ueg.br/noticia/61924_ueg_chega-aos-24-anos-contribuindo-para-o-desenvolvimento-de-goias. Acesso 20 de setembro de 2024.

TAVARES, Celma. EDUCAR PARA O NUNCA MAIS: experiências educativas em lugares de memória na Argentina, Brasil e Chile. **Momento - Diálogos em Educação**, [S. l.], v. 31, n. 01, p. 95–115, 2022. DOI: 10.14295/momento.v31i01.13633. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/momento/article/view/13633>. Acesso em: 19 nov. 2025.

VICENTE Keides Batista, PESSONI, Lindalva. Registro e documentação no estágio docente da educação infantil: uma experiência formativa. Revista Zero-a- Seis, [s.l.], v. 25 n. 48, Dossiê: Educação, infâncias e práxis pedagógicas: registrar e documentar movimentos de (re)existência na Educação Infantil. Núcleo de Estudo e Pesquisas da Educação na Pequena Infância do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Catarina - NUPEIN-CED-UF, 2023. Disponível e m: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/issue/current> . Acesso 23 de setembro 2025. Acesso em: 11 out. 2025.